



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

CONTRATO Nº 20231395

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2023/ADM.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 6/2023-024FME.

CONTRATO OBJETIVANDO A: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS COM LENDAS REGIONAIS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PALMIERI LIVRARIA AMAZONICA LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de TUCUMÃ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, CNPJ-MF, Nº 29.182.845/0001-27, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo **Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, residente na Rua Jatobá, Nº 338, Monte Castelo, portador do CPF nº 628.925.761-72 e do outro lado **PALMIERI LIVRARIA AMAZONICA LTDA**, CNPJ 33.169.934/0001-00, com sede na RUA DO UNA, Nº 202, SALA A, TELEGRAFO S FIO, Belém-PA, CEP 66113-200, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sr. PAULO CESAR MENDES DE ABREU PALMIERI**, residente na AVENIDA TAVARES BASTOS, Nº 1474, APTO: 708, MARAMBAIA, Belém-PA, CEP 66615-005, portador do CPF 009.730.242-24, têm justo e contratado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O presente Contrato tem por objetivo especificar e detalhar condições para a **Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, para aquisição de livros paradidáticos com lendas regionais com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

1.2. DA S ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, QUANTITATIVO E VALOR

1.2.1 As quantidades constantes deste Contrato são:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
125087	A LENDA DO TAMBATAJÁ A LENDA DO TAMBATAJÁ AUTORA: RAFAELA PALMIERI EDITOR: ESTUDOS AMAZÔNICOS ISBN N° 978658880135	UNIDADE	300,00	82,000	24.600,00
125088	A LENDA DA POROROCA A LENDA DA POROROCA AUTORA: RAFAELA PALMIERI EDITOR: ESTUDOS AMAZÔNICOS ISBN N° 978658880883	UNIDADE	300,00	82,000	24.600,00
125089	A LENDA DO CURUPIRA-O GUARDIÃO DA ILHADOCOMBU A LENDA DO CURUPIRA O GUARDIÃO DA ILHA DO COMBU AUTORA: RAFAELA PALMIERI EDITOR: ESTUDOS AMAZÔNICOS ISBN N° 978658880227	UNIDADE	300,00	82,000	24.600,00
125091	A LENDA DO TARUMÃ A LENDA DA TARUMÃ AUTORA: RAFAELA PALMIERI EDITOR: ESTUDOS AMAZÔNICOS ISBN N° 978658880913	UNIDADE	300,00	82,000	24.600,00
125092	A LENDA DO RIO OIAPOQUE A LENDA DA OIAPOQUE AUTORA: RAFAELA PALMIERI EDITOR: ESTUDOS AMAZÔNICOS ISBN N° 978658880975	UNIDADE	300,00	82,000	24.600,00
125094	A REBELIÃO DOS GUARDIÕES DA FLORESTA AMAZONICA COLEÇÃO AMAZONIA ENCANTADA - A REBELIÃO DOS GUARDIÕES DA FLORESTA AMAZÔNICA AUTORAS: LÚ ABREU E RAFAELA PALMIERI EDITOR: ESTUDOS AMAZÔNICOS ISBN N° 978658880937	UNIDADE	300,00	82,000	24.600,00
125097	AS AVENTURAS DE PIATÃ "O CURUMIM"-PIATÃ E O RIO AMAZONAS POLUIDO AS AVENTURAS DE PIATÃ O CURUMIM PIATÃ E O RIO AMAZONAS POLUIDO AUTORA: NEUZA DINIZ DE CARVALHO EDITOR: ESTUDOS AMAZONICOS ISBN N° 978658880852	UNIDADE	300,00	57,600	17.280,00
125098	AS AVENTURAS DE PIATÃ "O CURMIM" - PIATÃ E A COLHEITA DO AÇAÍ AS AVENTURAS DE PIATÃ O CURUMIM PIATÃ E A COLHEITA DO AÇAÍ AUTORA: NEUZA DINIZ DE CARVALHO EDITOR: ESTUDOS AMAZONICOS ISBN N° 978658880876	UNIDADE	300,00	57,600	17.280,00
125099	AS AVENTURAS DE PIATÃ "O CURUMIM" - PIATÃ AMA ESPORT AS AVENTURAS DE PIATÃ O CURUMIM PIATÃ AMA ESPORTES AUTORA: NEUZA DINIZ DE CARVALHO EDITOR: ESTUDOS AMAZONICOS ISBN N° 978658880807	UNIDADE	300,00	57,600	17.280,00
125100	AS AVENTURAS DE PIATÃ "O CURUMIM" - PIATÃ E O BOTO AS AVENTURAS DE PIATÃ O CURUMIM PIATÃ E O BOTO AUTORA: NEUZA DINIZ DE CARVALHO EDITOR: ESTUDOS AMAZONICOS ISBN N° 978658880760	UNIDADE	300,00	57,600	17.280,00
125101	AS AVENTURAS DE PIATÃ "O CURUMIM" - PIATÃ E AS RIBEIRINHAS	UNIDADE	300,00	57,600	17.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

	AS AVENTURAS DE PIATÃ O CURUMIM PIATÃ E AS RIBEIRINHAS			
	AUTORA: NEUZA DINIZ DE CARVALHO			
	EDITORA			
	ESTUDOS AMAZONICOS			
	ISBN Nº			
125102	AS AVENTURAS DE PIATÃ "O CURUMIM" - PIATÃ E O VAQUEIRO DO MARAJÓ	UNIDADE	300,00	57,600 17.280,00
	AUTORA: NEUZA DINIZ DE CARVALHO			
	EDITORA			
	ESTUDOS AMAZONICOS			
	ISBN Nº 9786588880821			
125103	AS AVENTURAS DE PIATÃ "O CURUMIM" - PIATÃ CANTANDO SIRIÁ	UNIDADE	300,00	57,600 17.280,00
	AUTORA: NEUZA DINIZ DE CARVALHO			
	EDITORA ESTUDOS			
	AMAZONICOS			
	ISBN Nº 9786588880845			
125104	AS AVENTURAS DE PIATÃ "O CURUMIM" - PIATÃ E O CÍRIO	UNIDADE	300,00	57,600 17.280,00
	AUTORA: NEUZA DINIZ DE CARVALHO			
	EDITORA ESTUDOS			
	AMAZONICOS			
	ISBN Nº 9786588880746			
125105	AS AVENTURAS DE PIATÃ "O CURUMIM" - PIATÃ E A CORDA DO CÍRIO	UNIDADE	300,00	57,600 17.280,00
	AUTORA: NEUZA DINIZ DE CARVALHO			
	EDITORA ESTUDOS			
	AMAZONICOS			
	ISBN Nº 9786588880869			
125106	AS AVENTURAS DE PIATÃ O CURUMIM - PIATÃ E HISTÓRIA D E NAZINHA	UNIDADE	300,00	57,600 17.280,00
	AUTORA: NEUZA DINIZ DE CARVALHO			
	EDITORA			
	ESTUDOS AMAZONICOS			
	ISBN Nº 9786588880777			
125292	COLEÇÃO LENDAS AMAZÔNICAS PARA COLORIR	UNIDADE	5.000,00	32,000 160.000,00
	COLEÇÃO LENDAS AMAZÔNICAS PARA COLORIR			
	ORG: RAFAELA PALMIERI			
	EDITORA ESTUDOS AMAZONICOS			
	ISBN Nº 978658880159			
125293	COLEÇÃO AMAZONIA ENCANTADA - A LENDA DO PIRARUCU	UNIDADE	1.000,00	82,000 82.000,00
	COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA LENDAS E MITOS: LENDA DO PIRARUCU			
	AUTORA: NEUZA DINIZ DE CARVALHO			
	EDITORA			
	ESTUDOS AMAZONICOS			
	ISBN Nº 978658880180			
125294	COLEÇÃO AMAZONIA ENCANTADA - LENDAS E MITOS - A LENDA DO SOL	UNIDADE	300,00	82,000 24.600,00
	COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA LENDAS E MITOS LENDA DO SOL.			
	ORG. RAFAELA PALMIERI			
	EDITORA ESTUDOS			
	AMAZONICOS			
	ISBN Nº 978658880241			
125295	COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA - LENDAS E MITOS - A LENDA DA VITÓRIA RÉGIA	UNIDADE	300,00	82,000 24.600,00
	COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA LENDAS E MITOS - VITÓRIA RÉGIA.			
	ORG. RAFAELA PALMIERI			
	EDITORA ESTUDOS			
	AMAZONICOS			
125296	COLEÇÃO AMAZONIA ENCANTADA - LENDAS E MITOS - BOTOS COR DE ROSA E TUCUXÍ	UNIDADE	300,00	82,000 24.600,00
	COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA LENDAS E MITOS - BOTOS COR-DE-ROSA E TUCUXÍ			
	ORG. RAFAELA PALMIERI			
	EDITORA			
	ESTUDOS AMAZONICOS			
	ISBN Nº 978658880203			
125297	COLEÇÃO AMAZONIA ENCANTADA -			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

	LENDAS E MITOS - MUIRAQUITÃ COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA MUIRIQUITÃ ORG. RAFAELA PALMIERI EDITORIA ESTUDOS AMAZONICOS ISBN Nº 978658880111	LENDAS E MITOS -	UNIDADE	300,00	82,000	24.600,00
125298	COLEÇÃO AMAZONIA ENCANTADA - UIRAPU COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA UIRAPURU ORG. RAFAELA PALMIERI COLEÇÃO ESTUDOS AMAZONICOS ISBN Nº 978658880128	LENDAS E MITOS -	UNIDADE	300,00	82,000	24.600,00
125299	COLEÇÃO AMAZONIA ENCANTADA - A LENDA DA MANDIOCA COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA MANDIOCA ORG. RAFAELA PALMIERI EDITORIA ESTUDOS AMAZONICOS ISBN Nº 978658880142	LENDAS E MITOS -	UNIDADE	300,00	82,000	24.600,00
125300	COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA - IARA COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA ORG. RAFAELA PALMIERI EDITORIA ESTUDOS AMAZONICOS ISBN Nº 978658880166	LENDAS E MITOS - IARA	UNIDADE	300,00	82,000	24.600,00
125301	COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA - COBRA NORATO COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA NORATO ORG. RAFAELA PALMIERI EDITORIA ESTUDOS AMAZONICOS ISBN Nº 978658880173	LENDAS E MITOS - COBRA	UNIDADE	100,00	82,000	8.200,00
125302	COLEÇÃO AMAZONIA ENCANTADA - AÇAI COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA ORG. RAFAELA PALMIERI EDITORIA ESTUDOS AMAZONICOS ISBN Nº 978658880234	LENDAS E MITOS - AÇAI	UNIDADE	300,00	82,000	24.600,00
125303	COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA - PEIXE COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA PEIXE-BOI ORG. RAFAELA PALMIERI EDITORIA ESTUDOS AMAZONICOS ISBN Nº 978658880968	LENDAS E MITOS -	UNIDADE	300,00	82,000	24.600,00
125304	COLEÇÃO AMAZONIA ENCANTADA - MITOS - PORQUE COLEÇÃO AMAZÔNIA ENCANTADA PORQUE ORG. RAFAELA PALMIERI EDITORIA ESTUDOS AMAZONICOS ISBN Nº 978658880944	LENDAS E MITOS -	UNIDADE	300,00	82,000	24.600,00
125305	COLEÇÃO VISAGENS DA AMAZÔNIA - ENTERRADA COLEÇÃO VISAGENS DA AMAZÔNIA A BOTIJA ENTERRADA AUTOR: J. OLIVEIRA EDITORIA ESTUDOS AMAZONICOS ISBN Nº 978658880197	A BOTIJA	UNIDADE	300,00	82,000	24.600,00
125306	COLEÇÃO VISAGENS DA AMAZÔNIA - BENZEDOR COLEÇÃO VISAGENS DA AMAZÔNIA O VELHO BENZEDOR AUTOR: J. OLIVEIRA EDITORIA ESTUDOS AMAZONICOS ISBN Nº 978658880210	O VELHO BENZEDOR	UNIDADE	300,00	82,000	24.600,00
125307	COLEÇÃO VIAGENS DE ZÉ MURURÉ - O HOMEM QUE VIRAVA PO COLEÇÃO VIAGENS DE ZÉ MURURÉ O HOMEM QUE VIRAVA PORCO AUTORA: ADRIANA CRUZ EDITORIA ESTUDOS AMAZONICOS ISBN Nº 9788564540538	O HOMEM QUE VIRAVA	UNIDADE	300,00	82,000	24.600,00
125308	COLEÇÃO VIAGENS DE ZÉ MURURÉ - A MOÇA COLEÇÃO VIAGENS DE ZÉ MURURÉ	A BOIUNA	UNIDADE	300,00	82,000	24.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

	A	BOIUNA	E	A					
	MOÇA								
	AUTORA: ADRIANA CRUZ								
	EDITORIA								ESTUDOS
	AMAZÔNICOS								
125311	ISBN N° 9788564540521								
	COLEÇÃO VIAGENS DE ZÉ MURURÉ - LEVANTA BOI				UNIDADE	300,00	82,000	24.600,00	
	BUMBÁ								
	COLEÇÃO VIAGENS DE ZÉ MURURÉ								
	A	BOIUNA	E	A					
	MOÇA								
	AUTORA: ADRIANA CRUZ								
	EDITORIA								ESTUDOS
	AMAZÔNICOS								
125312	ISBN N° 9788564540521								
	COLEÇÃO VIAGENS DE ZÉ MURURÉ - NO OLHO DO				UNIDADE	300,00	82,000	24.600,00	
	MAGINGUARI								
	COLEÇÃO VIAGENS DE ZÉ MURURÉ ? NO				OLHO DO				
	MAGINGUARI								
	AUTORA: ADRIANA CRUZ								
	EDITORIA								ESTUDOS
	AMAZÔNICOS								
125313	ISBN N° 9788564540361								
	COLEÇÃO VIAGENS DE ZÉ MURURÉ - A MATINTA				UNIDADE	300,00	82,000	24.600,00	
	ENCANTADA								
	COLEÇÃO VIAGENS DE ZÉ MURURÉ ? A				MATINTA				
	DESENCANTADA								
	AUTORA: ADRIANA CRUZ								
	EDITORIA								ESTUDOS
	AMAZONICOS								
	ISBN N° 9788564540545								
							VALOR GLOBAL R\$	988.800,00	

2. DO VALOR

2.1. As partes atribuem a este Contrato o valor total de **R\$ 988.800,00 (novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos reais)**.

2.2. Acordam as partes que o valor total deste Contrato é o valor constante na sua proposta de preços detalhada/atualizada.

2.3. No preço acordado estão inclusos todos os custos para o fornecimento, dentre eles, os de transporte/entrega (frete), garantia, encargos, taxas, tributos, licenças, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, e demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora contratado.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação para a aquisição do objeto será processada na modalidade **Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no com base no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Contratada em até 30 (trinta) dias após a execução total do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

4.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

4.3. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de fornecimento emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.6. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. Do prazo de entrega do objeto

A aquisição do objeto será solicitada e deverá ser entregue imediatamente no máximo em 5 (cinco) dias corridos, após a solicitação, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

5.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto

5.2.1. O objeto será solicitado em sua totalidade, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

5.2.2. Os produtos deverão ser fornecidos rigorosamente com as características e especificações constantes no Projeto Básico e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado

5.2.3. O Órgão Contratante rejeitará os produtos fornecidos em desacordo com o Projeto Básico, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

5.2.4. A Contratada deverá entregar os produtos no local determinado pelo Órgão Contratante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para fornecimento do mesmo

5.2.5. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 sendo:

I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Projeto Básico no Edital, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Contratante e atesto da nota fiscal.

5.2.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Contratante poderá:

5.2.7. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando que este seja refeito, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.8. Na hipótese em que este for refeito, a fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Contratante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

5.2.9. O recebimento por parte do Órgão Contratante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer os produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Projeto Básico e na Proposta; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

5.2.10. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus ao Órgão Contratante.

5.3. Da entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento

5.3.1. O objeto solicitado deverá ser realizado e entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

5.3.2. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade do produto e especificação dos materiais utilizados e em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

5.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição/reparo do mesmo.

5.3.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes neste Projeto Básico, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Projeto Básico atribuídas ao Órgão Contratante, bem como as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

5.3.5. O objeto deste deverá ser realizado e entregue no endereço da sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Tucuruí, s/nº - Bairro das Flores – Tucumã –PA, de Segunda à sexta feira, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h no Prédio da Secretaria Municipal de Educação.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados pela União e no Orçamento da **CONTRATANTE**:

Exercício 2023 Atividade 1010.121220001.2.039 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

7. DA VIGÊNCIA, FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO DO OBJETO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

7.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, compreendendo o período de 05 de dezembro de 2023 até 03 de fevereiro de 2024, contados a partir da emissão da ordem de serviço e do empenho emitidos pela contratante.

7.2. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

7.3. Fica designado para a fiscalização do Contrato e recebimento do objeto a servidora Sra. Flaviana Alves Gonçalves, Agente Administrativa, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. Laiane Bastos Santos, Agente Administrativa, como fiscal Substituta, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, responsável também pelo atesto das Notas Fiscais emitidas pela Contratada.

7.4. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93, são obrigações da Contratada:

- a) Entregar o objeto em até 05 (cinco) dias corridos** após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Compras.
- b) Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;**
- c) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Contrato;**
- d) Cumprir, às suas expensas, todas as condições que definam suas obrigações;**
- e) Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável por acompanhar a entrega dos itens, fiscalizar a execução do objeto e atestar o recebimento do mesmo;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

- f) Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações ou penalidades legais a que estiver sujeita;
- g) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- h) Obrigar-se a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são Obrigações da Contratante:

- a) Exercer a fiscalização do objeto entregue, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- c) Efetuar o pagamento do objeto entregues nas condições estabelecidas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.
- e) O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;
- g) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas;
- h) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:
- b) Advertência.
- c) Multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

d) Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

f) A multa prevista acima será a seguinte:

g) Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais.

h) As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

i) O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

j) O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

k) O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis.

l) As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

10. DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

11. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

12. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1. Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2. Fica eleito o Foro da cidade de TUCUMÃ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Tucumã-PA, 05 de dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC
CNPJ(MF) 29.182.845/0001-27
CONTRATANTE

PALMIERI LIVRARIA AMAZONICA LTDA
CNPJ 33.169.934/0001-00
CONTRATADA